



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois.

Aos quatro dias do mês de agosto do corrente ano, realizou-se às 10h30m na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Angelo de Macedo, que constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Por conseguinte, o 1º Secretário, o Sr. Tayron Alvarenga procedeu a leitura da ata anterior a qual foi aprovada sem ressalvas. A seguir, o 2º Secretário Ad Hoc, o Sr. Genival Pacheco realizou a chamada regimental registrando-se a ausência do edil Alexandre Barreto. Posteriormente, o 1º Secretário procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: Proposições de autoria do Sr. Cleyton Barreto: **Indicação nº 320/22** sugerindo a adesão do município de Arraial do Cabo ao programa Federal Cidades Sustentáveis; **Indicação nº 321/22** pleiteando a implantação de um hemonúcleo no município; **Indicação nº 322/22** solicitando a instalação de uma academia popular no Parque Público Hermes Barcellos; **Indicação nº 323/22** proposto pelo Vereador Mario Sergio solicitando a instalação de câmeras de segurança na orla da Praia dos Anjos; **Indicação nº 324/22** de autoria do Sr. Genival Pacheco sugerindo a implantação de programa de tratamento com canabidiol para crianças com espectro autista e síndrome refratária; **Projeto de Lei nº 071/22** promovido pelo Sr. Alexandre Barreto que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.208/19, que disciplina as permissões administrativas para realização do serviço de buggy turístico; Proposições de autoria do Chefe do Poder Executivo, Sr. Marcelo Magno: **Projeto de Lei nº 070/22** instituindo a Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal no âmbito do município de Arraial do Cabo; **Projeto de Lei Complementar nº 01/22** alterando o anexo VIII da Lei Complementar nº 02/17 referente ao Código Tributário Municipal. Dando continuidade, a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Presidência submeteu à apreciação as matérias legislativas que seguem: **Indicações nº 320, 321, 322, 323 e 324/22**; Após discussão, aprovadas por unanimidade. Requerimento provocado pelo Sr. Cleyton solicitando apreciação do Projeto de Lei nº 064/22; Aprovado. **Projeto de lei nº 064/22** proposto pelo Sr. Genival Pacheco que trata da prioridade na concessão de barracas aos ambulantes devidamente cadastrados e licenciados no município; Sem discussão, aprovado por unanimidade. **Projetos de Lei nº 070 e 071/22; Projeto de Lei Complementar nº 01/22**; Comissões. Por conseguinte, a palavra foi franqueada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Jorge Oliveira o qual elucidou todo o processo para elaboração do projeto da causa animal que contou com a participação ativa da sociedade civil após trinta e cinco anos de espera. Agradeceu aos edis pela receptividade e se reportou aos cuidadores enfatizando a importância de amparo legal que compete a causa que nunca foi tratada com seriedade. Na oportunidade, a Sr.<sup>a</sup> Josefina, representando o Coletivo Arraial, que intermediava algumas demandas da sociedade cabista, entre elas a causa animal. Finalizando, agradeceu ao Secretário de meio Ambiente, assim como todos os colaboradores, por possibilitarem a concretização do projeto. Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia nove de agosto em horário regimental. E para constar, eu Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento que será assinado pela mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, quatro de agosto de dois mil e vinte e dois.

---

**Angelo de Macedo Alves**

Presidente

---

**Tayron Alvarenga**

1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

---

**Genival Pacheco**

2º Secretário Ad Hoc